

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os membros para compor Conselho Comunitário de Segurança do Município de Mundo Novo - MS, para o triênio 2023/2026.

Art. 2º O Conselho será composto pelos seguintes membros natos:

- I - Representante da Polícia Civil;
- II - Representante da Polícia Militar;
- III - Representante do Corpo de Bombeiro Militar.

Art. 3º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:

- I - Cleonice Aparecida Da Silva - Presidente;
- II - Neli Ribeiro da Silva Andradi - Vice-Presidente;
- III - Carlos Roberto Neves - 1º Secretário;
- IV - Fabiano Camargo Ribeiro Da Silva - 2º Secretário.

Art. 4º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário de Segurança do Município de Mundo Novo - MS.

- I - Antônio Correa;
- II - Arlindo Andrade;
- III - Ana Paula Carvalho Ferro;
- IV - Claudio Rankel;
- V - Carmen Cristina Ivantes Lucca;
- VI - Celso Maciel Veiga;
- VII - Cheila Mara Gallina;
- VIII - Eli Cleiton Viana;
- IX - Eliete Feitosa Tel;
- X - Elias de Souza Borges;
- XI - Geraldo Vignoli;
- XII - Gilberto da Silva Junior;
- XIII - Jair de Alencar;
- XIV - João Marcos da Cruz;
- XV - Jose Antonio Ferreira;
- XVI - João Arlindo Pedro;
- XVII - Julio Alexandre Ivantes Lucca;
- XVIII - Kalid Mahmoud Nage;
- XIX - Levi Lopes;
- XX - Liliane Maya Noetzold;
- XXI - Milton Ferro;
- XXII - Maicon Aparecido Carvalho;
- XXIII - Nildo Gomes da Silva;
- XXIV - Oldegar Cesar Saucedo;
- XXV- Rafael de Oliveira Lacerda;
- XXVI- Valmir Sebastião Daros.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 28 de setembro de 2023.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 980- DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.**

*Altera o art. 3º da Resolução SEJUSP/MS/Nº 939, de 22 de agosto de 2022, que designa membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Iguatemi, e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o artigo 3º da Resolução SEJUSP/MS/Nº 939, de 22 de agosto de 2022, que designou membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Iguatemi - MS, que passará a constar com a seguinte redação:

"Art. 3º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:

I – Paulo Eduardo Diesel de Oliveira – Presidente;

II – Karina Azevedo Martins – 1ª Secretária;

III – Edilene de Oliveira Ferreira – 2ª Secretária".

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 28 de setembro de 2022.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

#### Extrato do Contrato 0105/2022/SEJUSP

Nº Cadastral 18637

**Processo:** 31/038.638/2022  
**Partes:** Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP e GLOCK AMÉRICA S.A. RUT 21/396232/0018  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima do Contrato nº 105/2022, Processo nº 31/038.638/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA 10.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 23 de setembro de 2023 a 23 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.  
**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações.  
**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
**Data da Assinatura:** 22/09/2023  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e FRANCO GIAFFONE

#### Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0105/2022/SEJUSP

Nº Cadastral 18637

**Processo:** 31/038.638/2022  
**Partes:** Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP e GLOCK AMÉRICA S.A. RUT 21/396232/0018  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima do Contrato nº 105/2022, Processo nº 31/038.638/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA 10.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 23 de setembro de 2023 a 23 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.  
**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações.  
**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
**Data da Assinatura:** 22/09/2023  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e FRANCO GIAFFONE

#### PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 51, 05 DE OUTUBRO DE 2023

*Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade*

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

**Considerando** os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 2168/2018.